ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Departamento de Assistência e Bem Estar Social – DABES.
Gestor do Contrato:	Suzana Rocha Borges, Diretora de Assistência e Bem Estar Social, matrícula nº 3294
Fiscal do Contrato:	Maria Aparecida de Freitas de Souza, matrícula nº 3428.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de artesanato e a prestação de serviços técnicos para planejamento, organização e execução de oficinas de trabalhos manuais, compreendendo atividades como crochê, tricô e bordado, destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Maracajá/SC.

A execução das atividades ocorrerá nas unidades do SCFV e, quando necessário, de forma descentralizada nos bairros do município, contemplando diferentes faixas etárias, com atendimento estruturado por turmas e metodologia adequada ao público-alvo, conforme condições, especificações e quantitativos a serem definidos nos instrumentos da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, regularidade e qualidade das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Maracajá/SC.

O SCFV atende públicos de diferentes faixas etárias em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades coletivas que visam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de habilidades e a prevenção de situações de risco social. Nesse contexto, as oficinas de trabalhos manuais, como crochê, tricô e bordado, constituem ferramenta socioeducativa relevante, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos usuários, além de estimular a autonomia e, potencialmente, a geração de renda.

Atualmente, embora o Município possua estrutura de atendimento por meio de

orientadores sociais, verifica-se a inexistência ou insuficiência de profissionais com qualificação técnica específica para o planejamento e execução contínua de oficinas de artesanato, o que compromete a padronização metodológica e a qualidade das atividades ofertadas.

Paralelamente, a execução das oficinas depende diretamente da disponibilidade de materiais adequados, sendo estes indispensáveis para a realização prática das atividades. A ausência ou insuficiência desses insumos inviabiliza o desenvolvimento das oficinas, impactando negativamente o atendimento aos usuários e a efetividade da política pública.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, contemplando tanto o fornecimento dos materiais quanto a prestação dos serviços, mostra-se necessária para garantir a execução adequada das atividades, com padronização, qualidade técnica e continuidade, em consonância com o planejamento do SCFV e as diretrizes da Política de Assistência Social.

A não realização da contratação poderá comprometer a oferta regular das oficinas, prejudicando diretamente os usuários atendidos e impactando negativamente os resultados esperados no âmbito do serviço, especialmente no que se refere ao fortalecimento de vínculos, inclusão social e desenvolvimento integral dos participantes.

3. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, o Município de Maracajá/SC executa as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) por meio do Departamento de Assistência e Bem-Estar Social, atendendo usuários de diferentes faixas etárias em situação de vulnerabilidade social, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As atividades socioeducativas são realizadas de forma contínua, com a utilização da estrutura física existente e atuação de orientadores sociais. Contudo, verifica-se que o quadro de pessoal disponível não contempla, de forma suficiente, profissionais com qualificação técnica específica para o desenvolvimento estruturado de oficinas de trabalhos manuais, como crochê, tricô e bordado, o que limita a diversidade, a qualidade técnica e a padronização das atividades ofertadas.

Além disso, não há fornecimento regular e padronizado de materiais de artesanato em quantidade e variedade adequadas para atender a demanda dos grupos. A disponibilização de insumos ocorre de forma pontual e insuficiente, o que compromete a execução das oficinas, reduz a participação dos usuários e prejudica o alcance dos objetivos pedagógicos e sociais do serviço.

Outro aspecto relevante é a necessidade de atendimento descentralizado, considerando a distribuição territorial dos usuários, o que exige planejamento, organização e disponibilidade de materiais previamente estruturados para cada grupo, condição que atualmente não é plenamente atendida.

Dessa forma, constata-se que a situação atual apresenta limitações tanto no que se refere à disponibilidade de recursos humanos especializados quanto à oferta adequada de materiais, impactando diretamente a qualidade, continuidade e efetividade das ações desenvolvidas no âmbito do SCFV.

Esse cenário evidencia a necessidade de estruturação da contratação pretendida, de modo a suprir as lacunas identificadas e garantir a adequada execução das oficinas, em conformidade com as diretrizes da política pública de assistência social.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação evidencia a existência de ampla oferta de empresas e profissionais especializados tanto no fornecimento de materiais de artesanato quanto na prestação de serviços de oficinas de trabalhos manuais, caracterizando o objeto como comum e amplamente disponível no mercado.

No que se refere ao fornecimento de materiais (tecidos, aviamentos, mantas e itens correlatos), identificam-se diversos fornecedores no âmbito regional e nacional, incluindo lojas especializadas, distribuidores e atacadistas do segmento têxtil e de armarinhos, capazes de atender às especificações técnicas e quantitativos demandados pela Administração.

Quanto à prestação de serviços, verifica-se a disponibilidade de profissionais autônomos e empresas com experiência na condução de oficinas de artesanato, com atuação em políticas públicas, projetos sociais e atividades educacionais, aptos a desenvolver metodologias adequadas às diferentes faixas etárias atendidas pelo SCFV.

Foram consideradas as seguintes alternativas de solução:

a. Execução direta pela Administração:

Mostra-se inviável, tendo em vista a inexistência ou insuficiência de profissionais com qualificação técnica específica no quadro de servidores, além da limitação operacional para aquisição, gestão e distribuição contínua dos materiais necessários.

b. Contratação apenas de materiais:

Alternativa insuficiente, pois não supre a necessidade de condução técnica das oficinas, comprometendo a qualidade, organização e efetividade das atividades.

c. Contratação apenas de serviços:

Também inadequada, uma vez que a execução das oficinas depende diretamente da disponibilidade de materiais, sendo estes insumos essenciais para a realização prática das atividades.

d. Contratação conjunta de materiais e serviços (solução adotada):

Apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente, pois assegura a integração entre fornecimento de insumos e execução das oficinas, garantindo padronização, qualidade técnica, continuidade das atividades e melhor gestão contratual.

Adicionalmente, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada à natureza da demanda, considerando a possibilidade de fornecimento parcelado dos materiais e execução dos serviços conforme a necessidade da Administração, promovendo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que o mercado possui capacidade suficiente para atender à demanda, sendo a solução proposta plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de artesanato e a prestação de serviços técnicos para planejamento e execução de oficinas de trabalhos manuais, destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilitando a aquisição dos materiais e a execução dos serviços de forma gradual, conforme a demanda da Administração, ao longo da vigência contratual.

Os materiais a serem fornecidos compreendem tecidos, aviamentos, mantas e demais insumos necessários à execução das atividades práticas das oficinas, em conformidade com os quantitativos e especificações definidos no processo. O fornecimento deverá ocorrer de forma

parcelada, com entrega em prazo reduzido, visando garantir a continuidade das atividades.

A prestação de serviços contempla a disponibilização de profissional ou equipe com qualificação técnica em trabalhos manuais (artesanato), responsável pelo planejamento, organização e execução das oficinas, incluindo a definição de metodologias adequadas às diferentes faixas etárias atendidas, condução das atividades em grupo e acompanhamento do desenvolvimento dos participantes.

A execução das oficinas ocorrerá nas unidades do SCFV e, quando necessário, de forma descentralizada em diferentes localidades do município, conforme cronograma estabelecido pela Administração.

A solução integrada (materiais + serviços) foi adotada por garantir maior eficiência operacional, padronização das atividades, qualidade técnica na execução e melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando a continuidade das ações socioassistenciais e o alcance dos objetivos do SCFV.

Dessa forma, a solução proposta atende de forma adequada à necessidade identificada, sendo tecnicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

6. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos e especificações técnicas:

6.1. Requisitos Gerais da Contratação

- A contratada deverá ser pessoa jurídica regularmente constituída, com atividade compatível com o objeto da contratação;
- Deverá comprovar capacidade técnica para o fornecimento de materiais de artesanato e/ou execução de oficinas de trabalhos manuais, por meio de atestados de capacidade técnica;
- Deverá dispor de estrutura operacional adequada para atendimento das demandas, inclusive quanto à logística de entrega e execução dos serviços;
- Deverá cumprir integralmente as normas aplicáveis, especialmente as relacionadas à qualidade dos materiais, segurança e boas práticas na execução das atividades.

6.2. Especificações Técnicas dos Materiais

Os materiais a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

a. Tecidos:

- Composição, gramatura, largura e acabamento conforme especificado (ex.: percal 100% algodão, moletom, malha, flace, tecido saca);
- Boa durabilidade, resistência e qualidade de acabamento;
- Cores e padrões conforme solicitado pela Administração.

b. Aviamentos:

- Linhas, lãs, elásticos, rendas e demais itens com composição definida, resistência adequada e acabamento uniforme;
- Produtos novos, sem defeitos, com cores firmes e padronizadas.

c. Mantas e similares:

- Confeccionadas em material adequado (ex.: microfibra/poliéster), com dimensões e acabamento conforme especificado;
- Boa resistência ao uso contínuo.

d. Demais itens:

- Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem avarias, atendendo às especificações mínimas estabelecidas no termo de referência.

6.3. Requisitos para Fornecimento dos Materiais

- Entrega parcelada, conforme demanda da Administração;
- Prazo de entrega de até 48 (quarenta e oito) horas após emissão da Autorização de Fornecimento;
- Entrega no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados e organizados;
- Substituição imediata, sem ônus, de itens em desconformidade ou com defeito.

6.4. Especificações Técnicas dos Serviços

- Disponibilização de profissional(is) com experiência comprovada em trabalhos manuais (artesanato), especialmente crochê, tricô e bordado;
- Planejamento prévio das oficinas, com definição de conteúdo, técnicas e metodologias adequadas às diferentes faixas etárias;
- Execução de oficinas em grupo, com condução técnica e acompanhamento dos participantes;
- Cumprimento da carga horária estimada (940 horas), conforme cronograma definido

pela Administração;
- Capacidade de atuação descentralizada, conforme locais e grupos indicados.

6.5. Requisitos de Execução dos Serviços
- As atividades deverão ser realizadas nas unidades do SCFV ou em locais indicados pela Administração;
- A contratada deverá respeitar os horários, cronogramas e orientações do setor demandante;
- Deverá zelar pela organização, segurança e bom uso dos materiais durante a execução das oficinas;
- Deverá manter conduta ética, respeitosa e adequada ao público atendido.

6.6. Condições Gerais
- A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- Deverá assegurar a continuidade e qualidade dos serviços durante toda a vigência contratual;
- Deverá atender prontamente às solicitações da Administração, garantindo eficiência e regularidade na execução.

Os requisitos acima são indispensáveis para garantir a qualidade, continuidade e efetividade das oficinas de trabalhos manuais, assegurando o atendimento adequado aos usuários do SCFV e o cumprimento dos objetivos da política pública.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi definida com base no planejamento anual das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), considerando o número de grupos atendidos, a diversidade de faixas etárias, a periodicidade das oficinas e a necessidade de continuidade das ações ao longo da vigência contratual.

As quantidades contemplam o consumo estimado de materiais de artesanato e a carga horária necessária para a execução dos serviços, conforme detalhamento a seguir:

Lote 01 – Tecidos

- 1.350 metros de tecido percal 200 fios, 100% algodão, largura de 3,00 metros, cor branca;

- 200 kg de tecido moletom (70% algodão e 30% poliéster), largura de 1,80 metros, nas cores mescla, grafite, preto e azul marinho;
- 100 kg de tecido de malha (65% poliéster e 35% viscose), nas cores mescla, grafite, verde militar, preta e branca;
- 200 kg de tecido flace estampado (80% poliéster e 20% algodão), largura de 3,20 metros;
- 1.767 metros de tecido saca branca alvejada, 100% algodão, largura de 90 cm.

Lote 02 – Aviamentos

- 300 unidades de linha de crochê em cone (aproximadamente 800g, 900 jardas, com composição predominante em algodão);
- 300 unidades de novelo de lã (aproximadamente 150g, composição mista de algodão e acrílico);
- 300 metros de elástico de 3 cm de largura;
- 150 unidades de linha para trabalhos manuais (rolo com aproximadamente 110 metros);
- 100 metros de renda guipure.

Lote 03 – Mantas

- 300 unidades de manta em microfibra/poliéster, com dimensões aproximadas de 2,30 x 2,70 metros, com acabamento em viés.

Lote 04 – Sapatilhas

- 30 pares de sapatilhas infantis, confeccionadas em material sintético, com solado antiderrapante, em tamanhos variados.

Lote 05 – Serviços

- 940 horas de prestação de serviços especializados em oficinas de trabalhos manuais (artesanato), contemplando atividades como crochê, tricô e bordado, destinadas aos grupos do SCFV de diferentes faixas etárias.

As quantidades estimadas foram dimensionadas para atender à demanda durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser utilizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

Ressalta-se que os quantitativos foram definidos de modo a garantir a continuidade das atividades, evitar desabastecimento de materiais e assegurar a execução integral do

planejamento das oficinas, observando os princípios da eficiência e economicidade.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços realizado junto a fornecedores do ramo, considerando as especificações técnicas dos materiais de artesanato e dos serviços especializados, os quantitativos definidos, bem como os valores praticados no mercado para objetos de natureza similar.

Foram utilizados como referência orçamentos obtidos junto a empresas especializadas, bem como análise comparativa de preços, de modo a assegurar a compatibilidade com a realidade de mercado e a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade.

O valor global estimado da contratação é de R$ 202.105,70 (duzentos e dois mil, cento e cinco reais e setenta centavos), contemplando o fornecimento de materiais (tecidos, aviamentos, mantas e demais insumos) e a prestação de serviços especializados para execução das oficinas de trabalhos manuais.

Ressalta-se que, considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os valores estimados representam o limite máximo para eventual contratação, sendo a execução financeira condicionada às demandas efetivamente formalizadas pela Administração ao longo da vigência da ata/contrato.

A metodologia adotada garante maior precisão na estimativa, transparência no processo e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO)

A contratação será realizada com parcelamento por lotes, organizados conforme a natureza dos itens (tecidos, aviamentos, mantas, sapatilhas e serviços), permitindo maior competitividade e participação de fornecedores especializados.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, por ser compatível com a natureza comum do objeto e garantir a proposta mais vantajosa para a Administração.

Adicionalmente, considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), as aquisições e contratações poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda, ao longo da vigência da ata, assegurando maior flexibilidade, eficiência e adequação à real necessidade da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a implementação da solução proposta.

Dessa forma, conclui-se que a contratação poderá ser realizada de forma isolada, sem dependência de outros processos licitatórios ou contratações vinculadas.

11. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Maracajá/SC não possui Plano de Contratações Anual (PCA) instituído até o presente momento.

Dessa forma, a presente contratação não está vinculada a planejamento formal previamente consolidado nesse instrumento. Ainda assim, a demanda encontra-se devidamente justificada no âmbito do Departamento de Assistência e Bem-Estar Social, estando alinhada às necessidades institucionais e às diretrizes da Política de Assistência Social.

Ressalta-se que a contratação visa garantir a continuidade das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), configurando-se como demanda necessária e compatível com o interesse público, observando os princípios da eficiência, planejamento e adequada aplicação dos recursos públicos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a execução contínua, organizada e de qualidade das oficinas de trabalhos manuais no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), alcançando os seguintes resultados:

- Garantia da oferta regular das oficinas socioeducativas, conforme planejamento anual do SCFV;
- Melhoria da qualidade técnica das atividades, por meio da atuação de profissional especializado;
- Ampliação da participação e do engajamento dos usuários nas atividades propostas;
- Desenvolvimento de habilidades manuais, cognitivas e socioemocionais dos participantes;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme diretrizes da Política de Assistência Social;
- Promoção da inclusão social e prevenção de situações de risco e vulnerabilidade;
- Estímulo à autonomia dos usuários e, quando possível, à geração de renda por meio do

artesanato;
- Garantia de fornecimento adequado e contínuo de materiais, evitando interrupções nas atividades.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento dos serviços ofertados pelo SCFV, assegurando maior efetividade das ações socioassistenciais e melhor atendimento à população beneficiária.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, com definição detalhada das especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e critérios de aceitação;
- Instauração do processo licitatório, com adoção da modalidade pregão eletrônico, no Sistema de Registro de Preços;
- Realização dos atos administrativos necessários à seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a legislação vigente;
- Designação de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato/ata, assegurando o acompanhamento da execução;
- Definição de cronograma de execução das oficinas, conforme planejamento do SCFV e organização dos grupos atendidos;
- Organização dos locais de realização das atividades, garantindo condições adequadas para execução das oficinas;
- Planejamento da logística de recebimento, conferência e distribuição dos materiais adquiridos;
- Acompanhamento da execução dos serviços e do fornecimento dos materiais, com verificação da qualidade, cumprimento dos prazos e atendimento às especificações;
- Adoção de medidas corretivas em caso de inconformidades, garantindo a adequada execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, podendo gerar resíduos têxteis e embalagens.

Como medidas mitigadoras, prevê-se o uso racional dos materiais, reaproveitamento de

sobras e destinação adequada dos resíduos, minimizando impactos ao meio ambiente.

15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico na modalidade de Registro de Preço (SRP) nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto:	Fornecimento de bens e serviços (Lotes independentes)
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço por lote.

16. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, viável e adequada para atender às demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Maracajá/SC.

A solução proposta, que contempla o fornecimento de materiais de artesanato e a prestação de serviços especializados para execução das oficinas, mostra-se a mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo a continuidade, qualidade e efetividade das atividades socioassistenciais.

Adicionalmente, a forma de contratação por meio de pregão eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, com julgamento por menor preço por lote, assegura competitividade, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à instrução do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação pretendida, tendo em vista que a solução proposta atende de forma adequada à necessidade identificada, sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo.

A contratação mostra-se compatível com a realidade do mercado, possui estimativa de custos coerente com os valores praticados, e apresenta modelagem que favorece a competitividade e a eficiência na execução, por meio do Sistema de Registro de Preços e julgamento por menor preço por lote.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais etapas necessárias à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Suzana Rocha Borges
Matrícula 3294
Diretora de Assistência e Bem Estar Social

Maracajá, 09 de março de 2026.